

indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s), sendo que uma vez o uso requerido não enquadra na Portaria DAEE 717/96, pois a demanda de consumo é inferior ao 5m3/dia, portanto este uso enquadra-se na Portaria DAEE 2.292 de 14-12-2006, retificada em 03-08-2012 de usos insignificantes. Assim sendo, o protocolo 359 de dispensa de outorga foi substituído pelo protocolo 387.

N. Protocolo 100 - 24-08-2007 - Poço Local: 001 - Aquífero Bauru - Coord. UTM (Km) N 7.508,38 - E 380,67 - MC 51; N. Protocolo 359 - 03-10-2013 - Poço Local: 002 - Aquífero Bauru - Coord. UTM (Km) N 7.508,38 - E 380,67 - MC 51.

**Reti-ratificação do D.O. de 31-10-2014**

Autos 9803669 - Despacho do Superintendente do DAEE de 30-10-2014 (Dispensa de Outorga)

Onde se lê: ...por MARIA ABRANTES DOS SANTOS...

Leia-se: ... por MÁRIO ABRANTES DOS SANTOS...

**Reti-ratificação**

**Do D.O. de 10-01-2011**

Autos 9809964 - Extrato de Portaria 048/11

Onde se lê: Artigo 1. - Fica a BUSSAMANN DO BRAIL LTDA... Leia-se: Artigo 1. - Fica a BUSSMANN DO BRAIL LTDA...

**Do D.O. de 02-10-2014**

Autos 9408172 - Informe de indeferimento do DAEE de 01-10-2014

Onde se lê: ...MC 45.

Leia-se:...MC 51.

Autos 9400723 - Informe de Indeferimento do DAEE DE 01-10-2014

Onde se lê: N. Protocolo 163...

Leia-se: N. Protocolo 136...

**Do D.O. de 12-03-2014**

Autos 9601177 - Despacho do Superintendente do DAEE de 11-03-2014 (Dispensa de Outorga)

Onde se lê: ...Coord. UTM (Km) N 7.454,46 - E 445,26...

Leia-se: ...Coord. UTM (Km) N 7.452,72 - E 442,46...

**Do D.O. de 20-05-2014**

Autos 9900681 O Prov. 003 - Despacho do Superintendente do DAEE de 11-03-2014 (Dispensa de Outorga)

Onde se lê: - Travessia Subterrânea 3 linhas BSCC 3,50 x 3,50 m...

Leia-se: Travessia Intermediária B5TC Ø 0,50 m, comprimento: 89 m; BTCC 3,50 X 3,50 m, comprimento: 10 m ...

**Do D.O. de 24-09-2014**

Autos 9406069 - Despacho do Superintendente do DAEE de 23-09-2014 (Dispensa de Outorga)

Onde se lê: ...na Rodovia Raposo Tavares (SP 270), Km 574 + 580m - Faixa Oeste...

Leia-se: ...na Rodovia Raposo Tavares (SP 270), Km 574 + 850m - Faixa Oeste...

**Do D.O. de 03-04-2014**

Autos 9906895 - Extrato de Portaria 697/14

Onde se lê: ...na Avenida Charles Goodyear, 460...

Leia-se: na Avenida Charles Goodyear, 420....

**Do D.O. de 08-07-2014**

Autos 9806348 - Informe de Indeferimento de 07-07-2014

Onde se lê: ...Município: Piracicaba...

Leia-se: ... Piracacia...

**Do D.O. de 20-09-2014**

Autos 9814153 - Despacho do Superintendente do DAEE de 19-09-2014 (Dispensa de Outorga)

Onde se lê: ...Município de Monte Alegre do Sul...

Leia-se: ...Monte Mor...

**Do D.O. de 15-08-2014**

Autos 9804821 - Extrato de Portaria 1812/14

Onde se lê: ...na Avenida Tiratendes...

Leia-se: ...na Avenida Tiradentes...

**Do D.O. de 16-08-2014**

Autos 9805665 - Extrato de Portaria 1845/14

Onde se lê: ...para fins de solução alternativa tipo I, irrigação e elevação de nível...

Leia-se: ...para fins de solução alternativa tipo I, irrigação de campo de futebol e elevação de nível...

**Do D.O. de 17-05-2014**

Autos 9809914 - Extrato de Portaria 1013/14

Onde se lê: - VTR VETTOR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA...

- Poço Local 002...vazão 8,00 m³/h...

Leia-se: - VTR VETTOR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA...

- Poço Local 002...vazão 10,00 m³/h...

**Do D.O. de 13-12-2013**

Autos 9812028 - Extrato de Portaria 3165/13

Onde se lê: - Captação Superficial 3 ...Coordenada UTM (N) 7.656,62...

Leia-se: - Captação Superficial 3 ...Coordenada UTM (N) 7.456,62...

**Do D.O. de 21-08-2014**

Autos 9804139 - Despacho do Superintendente do DAEE de 20-08-2014 (Dispensa de Outorga)

Onde se lê: ...para fins de atendimento sanitário e dessedentação de animais...

Leia-se: ...para fins de atendimento sanitário, dessedentação de animais e paisagismo...

**Do D.O. de 01-08-2014**

Autos 9817485 - Informe de Indeferimento de 31-07-2014

Onde se lê: Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/BMRC n. 580, de 02-09-2012...; - O indeferimento se dá pelo seguinte motivo: - a análise do(s) poço(s) apresenta(m) o(s) parâmetro(s) Nitrogênio...

Leia-se: - Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/BMRC n. 580, de 02-09-2013...; - O indeferimento se dá pelo seguinte motivo: - a análise do(s) poço(s) apresenta(m) o(s) parâmetro(s) Nitrogênio Nitrato...

**Despacho do Superintendente, de 03/11/14**

Revogação

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Referência:

Autos DAEE no 9905973

À vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE no 717 de 12/12/96 e em atendimento a Informação Técnica da Diretoria da Bacia do Alto Tietê.

Fica revogada a Portaria DAEE 1268 de 28-06-2012, que autorizou a CRIS PLAZA HOTEL LTDA, CNPJ 02.858.548/0001-00, localizada na Rua São João Canceo, 4 - Bairro Penha, no município de SÃO PAULO, pelo prazo de 05 anos, a interferir na água do uso abaixo relacionado:

Poço Local: 001 - DAEE 343-2598 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.398,64 - E 344,75 - MC 45.

## Universidade de São Paulo

### REITORIA

#### GABINETE DO REITOR

**Portaria GR-6.581, de 31-10-2014**

*Dispõe sobre redistribuição de emprego público*

O Vice-Reitor da Universidade de São Paulo, no exercício da Reitoria, nos termos do art. 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1195409, Básico B1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR

4425/2009, fica redistribuído da Superintendência de Assistência Social para a Faculdade de Odontologia.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2014 (Proc. USP 09.1.2025.35.3).

**Portaria GR-6.582, de 31-10-2014**

*Dispõe sobre redistribuição de emprego público*

O Vice-Reitor da Universidade de São Paulo, no exercício da Reitoria, nos termos do art. 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1198963, Básico B1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5063/2011, fica redistribuído da Prefeitura do Campus USP da Capital para a Faculdade de Saúde Pública.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28.04.2014 (Proc. USP 11.1.856.49.8).

**Portaria GR-6.583, de 31-10-2014**

*Dispõe sobre redistribuição de emprego público*

O Vice-Reitor da Universidade de São Paulo, no exercício da Reitoria, nos termos do art. 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1163329, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4576/2009, fica redistribuído da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo para a Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10.03.2014 (Proc. USP 10.1.270.16.6).

**Portaria GR-6.584, de 31-10-2014**

*Dispõe sobre redistribuição de emprego público*

O Vice-Reitor da Universidade de São Paulo, no exercício da Reitoria, nos termos do art. 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1140728, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5924/2012, fica redistribuído da Escola de Engenharia de Lorena para a Escola de Comunicações e Artes.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25.08.2014 (Proc. USP 08.1.598.70.3).

**Portaria GR-6.585, de 31-10-2014**

*Dispõe sobre redistribuição de emprego público*

O Vice-Reitor da Universidade de São Paulo, no exercício da Reitoria, nos termos do art. 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1196103, Básico B1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4556/2009, fica redistribuído da Prefeitura do Campus USP da Capital para a Escola de Enfermagem.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12.05.2014 (Proc. USP 11.1.438.49.1).

**Portaria GR-6.586, de 31-10-2014**

*Dispõe sobre redistribuição de emprego público*

O Vice-Reitor da Universidade de São Paulo, no exercício da Reitoria, nos termos do art. 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1168711, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5041/2011, fica redistribuído da Reitoria da Universidade de São Paulo/Procuradoria Geral para o Instituto de Química.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05.05.2014 (Proc. USP 11.1.15439.1.4).

**Portaria GR-6.587, de 31-10-2014**

*Dispõe sobre redistribuição de emprego público*

O Vice-Reitor da Universidade de São Paulo, no exercício da Reitoria, nos termos do art. 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1196057, Básico B1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4556/2009, fica redistribuído da Prefeitura do Campus USP da Capital para a Reitoria da Universidade de São Paulo/Procuradoria Geral.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07.04.2014 (Proc. USP 10.1.319.49.1).

**Portaria GR-6.588, de 31-10-2014**

*Dispõe sobre redistribuição de emprego público*

O Vice-Reitor da Universidade de São Paulo, no exercício da Reitoria, nos termos do art. 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1157728, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 4531/2009, fica redistribuído da Escola de Comunicações e Artes para a Escola de Engenharia de Lorena.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25.08.2014 (Proc. USP 11.1.1247.27.4).

**Portaria GR-6.589, de 31-10-2014**

*Dispõe sobre redistribuição de emprego público*

O Vice-Reitor da Universidade de São Paulo, no exercício da Reitoria, nos termos do art. 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1158686, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4287/2009, fica redistribuído do Instituto de Química para a Reitoria da Universidade de São Paulo/Procuradoria Geral.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05.05.2014 (Proc. USP 10.1.505.46.5).

**Portarias do Vice-Reitor, no exercício da Reitoria, de 31-10-2014**

**Designando:**

nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297/2002, e alínea “b”, inciso I, do artigo 1º da Portaria GR-6.561/2014, alterada pela Portaria GR-6.566/2014, DOUGLAS GARCIA ESCRIBANO (Certificação FUNDAP 165287), GEISE SIMIONATO (Certificação FUNDAP 165290), ANSELMO FERNANDES RIZANTE (Certificação FUNDAP305344), ARIOALDO ANTONIO AUGUSTO (Certificação FUNDAP nº 165286), EZEQUIEL LEITE DE BARROS (Certificação FUNDAP 165460), FABIO SILVA (Certificação FUNDAP 183719), CAIO FERNANDO MORAES DOS SANTOS (Certificação FUNDAP 305345), MARIA LUIZA MIRANDA (Certificação FUNDAP 165931), VICHNÚ MARQUES YOUNG (Certificação FUNDAP 165932) e JOSÉ ABDIAS DE SOUZA (Certificação FUNDAP 304647) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Prefeitura do Campus USP da Capital (PUSP-C), através da modalidade de PREGÃO em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns. Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplentes de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio; esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação; Proc. USP 2006.1.743.49.3;

nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297/2002, e alínea “b”, inciso I, do artigo 1º da Portaria GR-6.561/2014, alterada pela Portaria GR-6.566/2014, RENATO EMYGDIO DE LIMA (Certificado FUNDAP 165953), MAURICIO MARTINS DE CASTRO (Certificado FUNDAP 165920), RODRIGO DIAS SANCHES (Certificado FUNDAP 165921), MARCIO TAVARES DO NASCIMENTO (Certificado FUNDAP 165334), WILKIZILANIA KARLA PAIVA (Certificados FUNDAP 236393 e 251357), HERCOLE THEODORO APERGIS (Certificados FUNDAP 236611 e 251363), MUNIQUE CAMARA NEVES (Certificados FUNDAP 305855 e 324558) e REGINA CÉLIA DALLA COSTA (Certificados FUNDAP 137928 e USP 002/2004) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Superintendência de Assistência Social da USP, através da modalidade de PREGÃO em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns; para compor a Equipe de Apoio, ficam designados ADRIANO ALVES MENDES, PAULO TADEU SARDINHA, NELSON FELIX DE OLIVEIRA, MIRIAN CRISTINA VIEIRA DE PAULA, ISA MARIA DE GOUVEIA JORGE, CÉLIO JOSÉ DE CARVALHO GAMBA e ZÓZIA ANGÉLICA DE SANT’ANA, os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio; esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 ano, a contar de 31-10-2014; Proc. USP 2004.1.320.35.3.

### SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

**Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato**

Contrato 67/2012 - Processo 2012.1.579.82.7.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Senal Construções e Comércio Ltda.

Concorrência 06/2012: Execução das obras para a construção da Complementação do Conjunto de Convivência do Campus I da Escola de Engenharia de Lorena da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos, contados a partir de 31/10/2014.

Data da Assinatura: 31/10/2014.

### EDITOR DA USP

**Termo Aditivo de Contrato**

Processo: 2009.1.836.91.5

Termo aditivo ao Contrato de Edição assinado dia 08/01/2010, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua editora – Edusp e Vanessa Rosemary Lea para a edição da obra “Riquezas Intangíveis de Pessoas Partiveis”.

Pelo presente termo, fica aditada a cláusula:

10. A Autora opta por receber o pagamento de direitos autorais em exemplares da obra de sua autoria, “Riquezas Intangíveis de Pessoas Partiveis”:

10.1 5% (dez por cento) do total de exemplares impressos em estoque, excluindo-se deste cálculo os 10% (dez por cento) correspondentes aos exemplares destinados à divulgação e permuta, bem como os 20 exemplares fornecidos à Autora como cota de autor.

As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato, que permanecem inalteradas e em vigência.

Termo assinado em 31/10/2014.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

**Resumo de Convênio de Colaboração**

Processo: 2014.1.01168.27.0

Convênio: 36642

Participes: Universidade de São Paulo no interesse da Escola de Comunicações e Artes, e o Banco Santander (Brasil) S/A

Objetivo: A finalidade deste acordo de colaboração específico é estabelecer os princípios que regem a cooperação entre o Santander e a USP para a concessão de bolsas de auxílio para estudantes universitários em seu último ano de graduação do Curso de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, e/ou Pós-Graduação no Programa de Ciências da Comunicação, a fim de que realizem treinamento em empresas que atuam em referidas áreas.

Valor: Sem ônus

Data da assinatura: 30-09-2014

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do convênio, permitindo duas prorrogações por igual período.

**Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato**

Processo: 2013.1.2099.27.0

Pregão: 35/2013

Contratante: Escola de Comunicações e Artes da USP

Contratado: Marfly Viagens e Turismo Ltda

Objeto: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato

Valor Global do Contrato: 685.000,00

Fica Prorrogado por Mais 12 Meses a Partir de 26-11-2014, as Demais Cláusulas Ficam Inalteradas.

**Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato.**

Processo: 2011.1.1231.27.0

Pregão: 11/2011

Contratante: Escola de Comunicações e Artes da USP

Contratado: Gravita Serviços e Comércio Ltda Epp

Objeto: 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato

Valor Global do Contrato: 140.325,23

Fica Prorrogado por Mais 12 Meses a Partir de 04-11-2014, as Demais Cláusulas Ficam Inalteradas.

#### ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

**Comunicado**

Justificamos o atraso do Pagamento da Empresa E. A. de O. Ferreira, CNPJ 05.073.899/0001-96, em obediência ao artigo 5º, parágrafo 1º, da Portaria GR-4710/2010, por problemas administrativos. Processo 2014.1.470.39.8, referente à Nota Fiscal 137, de 16-10-2014.

**Comunicado**

Justificamos o atraso do Pagamento da Cia Ultragaz S.A., CNPJ 61.602.199/0173-50, em obediência ao artigo 5º, parágrafo 1º, da Portaria GR-4710/2010, por problemas administrativos. Processo 2014.1.3.39.0, referente à(s) Nota(s) Fiscal(is) 389.296, 389.618, 389.737 e 389.907.

**Extrato de Contrato**